



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
RUA JOSE CANELLAS, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

**Ata de Reunião de Abertura e Julgamento da Documentação e Proposta Financeira do
Tomada de Preço 3/2017**

Ao(s) Vinte e Cinco dia(s) do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezessete, as Nove Horas, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal da Fazenda a Comissão Permanente de Licitação integrada por Carina da Silveira, Agente Administrativo Auxiliar, Marciane Blaszkievievz, Coordenadora e Rosane de Fátima G. Sarmento, Contador (a), com a finalidade de receber e julgar a documentação e proposta financeira do Processo nº 126/2017, referente a Licitação sob a Modalidade de Tomada de Preço nº 3/2017 o qual visa a contratação de empresa em regime de empreitada global, para implantação de sistema de abastecimento de rede de água na Linha Pedras Brancas, neste município, conforme memorial descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro e projetos.

As empresas participantes foram as seguintes:

Nome da Empresa	Representante
CONSTRUTORA SANTA VITORIA LTDA - EPP	VILMAR BULEGON
VISALE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA- EPP	GILMAR LUIZ PIAIA

Não houve impugnações nos termos do Edital de acordo com o artigo 41, §, I da Lei 8.666/93. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, o qual solicitou que os presentes e os membros da Comissão rubricassem os envelopes da documentação e os da proposta financeira. A licitante CONTRUTORA SANTA VITÓRIA LTDA EPP, não se fez representar, apenas deixou os envelopes. Após foram abertos os envelopes contendo a documentação, a mesma foi examinada por todos os presentes e rubricadas. A licitante CONSTRUTORA SANTA VITÓRIA LTDA EPP, apresentou Certidão de Registro Profissional em nome de Maiara Giacomini e Certidão de Registro de Pessoa Juridica indicando como responsável técnico da empresa o Sr. Julmir Alessi. Os atestados de Capacidade Técnica apresentados são do Sr. Julmir Alessi. A licitante não apresentou a documentação exigida no item 7.5.3 para comprovar vínculo do Sr. Julmir Alessi, detentor dos atestados de capacidade técnica com a empresa licitante. A licitante apresentou contrato de prestação de serviços com a Sra. Maiara Giacomini, porém não apresentou atestados de capacidade técnica desta, não comprovando sua qualificação técnica. A licitante CONSTRUTORA SANTA VITÓRIA LTDA EPP, foi considerada INABILITADA. A licitante VISALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, foi considerada HABILITADA. Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93. Respeitados os prazos legais será publicado nova data de sessão para abertura das propostas na imprensa oficial do município. A licitante VISALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, fica desde ja intimada dos prazos recursais. O envelope contendo as propostas será lacrado, rubricado pelos presentes e guardado no cofre do município. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela Comissão e pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Carina da Silveira
Agente Administrativo Auxiliar

Marciane Blaszkievievz
Coordenadora

Rosane de Fátima G. Sarmento
Contador (a)

LICITANTES PRESENTES:

VILMAR BULEGON
CONSTRUTORA SANTA VITORIA LTDA -
EPP

GILMAR LUIZ PIAIA
VISALE CONSTRUÇOES E SERVICOS
LTDA- EPP